



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE**

RUA 15 DE NOVEMBRO, n.º 525 - CENTRO | Pomerode/SC | CEP 89.107-000
Fone: (47) 3387-7229 | CNPJ: 83.102.251/0001-04
e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015 / 2018
CONCORRÊNCIA N.º 001 / 2018 – TIPO TÉCNICA E PREÇO**

ESCLARECIMENTOS - 02

QUESTIONAMENTO 01

O Esclarecimento número 12 está correto e de acordo com todas as licitações desta modalidade, porém o esclarecimento número 08 trata do mesmo assunto e ele anularia a resposta número 12. O que seria aceito a pergunta número 08 ou número 12? O processo padrão em demais licitações é limitar somente a ideia criativa (o que já está bem claro neste edital, 3 layouts) visto que estratégia de comunicação e plano de mídia ficam livre a quantidade de relação de itens a ser sugeridos no plano tendo em vista que, para estes 2 itens o que somente se exige é que não ultrapasse a verba referencial limitada em Edital. Poderia somente definir este assunto?

Resposta: Considerar a resposta do item 12.

QUESTIONAMENTO 02

Identificamos que há uma incoerência nas respostas dos Questionamentos 04, 08 e 12.

Os três questionamentos se referem ao limite de peças que podem ser apresentados nos itens Ideia Criativa e Estratégia de Comunicação.

No questionamento 04 informa que:

Poderão ser apresentadas somente três peças para a Ideia Criativa. Na defesa, o que poderá ser feito é o apontamento de estratégias para que a ideia da campanha seja disseminada.

No questionamento 08, a resposta é que:

Partindo do pressuposto que se considera não mídia materiais que não são veiculados na mídia de massa, não se limitou número de peças. Para mídia, o limite estipulado é de três peças.

Enquanto que no questionamento 12, a resposta é a seguinte:

O edital determina limitação de apresentação de peças somente para o item Ideia Criativa. Podemos entender que para o item Plano de Mídia e Estratégia de Comunicação poderá ter quantos meios de comunicação e peças de comunicação descritos e planejados que se achar necessário desde que não ultrapasse a verba referencial estipulada

Desta forma, reforçamos a pergunta:

Há limite de peças de mídia e de não mídia a serem utilizadas?

Resposta: Mídia sim, três peças. Não mídia não foi estipulado limite.

O limite indicado no edital de no **máximo 03**, se refere apenas aos **exemplos apresentados em layout**, correto?

Resposta: Correto.

Pomerode / SC, 16 de Abril de 2018.

SÉRGIO RIEMER
Presidente da Comissão de Licitações